



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

Reunião Ordinária - Ata n.º 01/2020

Data - 2020-01-09

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 10.15 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Pedro Fernando Reis Mascarenhas
Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Elsa Carina da Silva Escobar
Manuel Duarte Fernandes Moreno
Carlos Manuel Pinto Barroso
Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral
Ana Paula Peredo Martins, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 08-01-2020

a) Dotações Orçamentais: € 625.898,98

b) Dotações não Orçamentais: € 436.138,39



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2019-12-19. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Presidente da Câmara e do Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso por não terem participado nesta reunião. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** que, lendo, disse: "Desejar-vos um bom ano de trabalho para o nosso concelho. A primeira nota é de agradecimento na pessoa do Sr. Vereador Pedro Mascarenhas à proteção civil pela rapidez com que resolveu o problema da queda do entulho para a Rua Cimo de Vila, no domingo passado. E, ainda bem que foi coisa pouca, pois pensava eu quando me informaram que teria sido mesmo um pedaço maior da fronteira da casa. Esta situação já se arrasta de facto há muitos anos, agrava-se de dia para dia, pelo que seria pertinente diligenciar no sentido dos proprietários demolirem as frontarias dessas habitações mais degradadas para não termos qualquer dia mais uma surpresa desagradável. Deixo este repto, o Prado de Cavaleiros e a Rua Cimo de Vila particularmente, onde ainda passam algumas pessoas qualquer dia essas frontarias das casas vêm inevitavelmente abaixo e, se caírem em cima de alguém é um problema para nós.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

Nós quando estivemos na Câmara tentamos fazer a nossa parte e pelo menos da casa em causa nem conseguimos descobrir quem são os proprietários, o que vai ser também uma dificuldade para a atual Câmara. No nosso tempo o que fizemos foi colocar lá um aviso na porta para depois a Câmara poder demolir passado algum tempo. A segunda situação é a seguinte: na reunião de 19.09.2019 solicitamos os documentos relativos às decisões de aprovação da Agência Portuguesa do Ambiente, da Capitania da Régua e da Câmara Municipal sobre as embarcações que, e muito bem, laboram e prestam serviço de diversão nas águas do Azibo. Sobre este assunto o Sr. Presidente respondeu que desconhecia mas, obviamente que lhe serão cedidos. Até agora não tivemos acesso a eles pelo que voltamos a solicitar esses mesmos elementos em início de ano para não chegarmos à época de laboração das embarcações e não termos nada." -----

O Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso usou da palavra pretendendo saber o ponto de situação das obras realizadas no Azibo, uma vez que, neste momento, o cenário que se vislumbra desta obra é de abandono, pois, apenas, metade da rede está colocada. Quanto ao denominado "Parque de Merendas de Bragança", perguntou também qual o ponto de situação. -----

O Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho e, relativamente às embarcações, disse que a Capitania da Régua, no decorrer de uma vistoria, concedeu um prazo à Câmara Municipal para poder requalificar a plataforma, estando prevista nova vistoria para o mês de fevereiro ou março. Quanto à questão da APA foi pedida uma reunião que aguardamos o seu agendamento. Relativamente ao Parque de Merendas ainda na semana passada o Técnico da Câmara



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

Eng.º Paulo Silva contactou a CCDRN, não havendo ainda qualquer pronúncia sobre o assunto. Por fim, quanto à obra no Azibo foi acordado entre a Câmara Municipal e o empreiteiro que seria concluída logo que as condições climatéricas o permitissem. ----

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

CRIAÇÃO DE GABINETES DE APOIO AO CIDADÃO NO CONCELHO PARA O ANO DE 2020 / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara, que se transcreve.

"Com fundamento (i) na distância em que se encontram da sede do concelho; (ii) na inexistência de uma rede de transportes regular e (iii) no baixo nível de rendimentos da maior parte da população idosa, nos últimos anos a Câmara Municipal tem apoiado a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, os quais prestam serviços básicos às populações diretamente abrangidas, tais como pagamento de faturas de água, luz, telefones, segurança social, etc..., etc... -----

Esta iniciativa tem demonstrado ser benéfica para as populações abrangidas. -----

As entidades que concretizam esta parceria não dispõem de recursos financeiros próprios para suportar os encargos decorrentes da constituição destes Gabinetes, concretamente, com recursos humanos, material informático e administrativo. -----

Considerando que esta iniciativa consta dos documentos previsionais do ano em curso (ação2020A93), em face do exposto, proponho que, com fundamento no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, para o ano de 2020, delibera



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

a criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão, nos termos que se propõe: -----

1. Que abranja as seguintes localidades: i) Freguesia de Morais; ii) Freguesia de Lamalonga, Vilarinho de Agrochão, ferreira e Arcas, sedeadado em Vilarinho de Agrochão; iii) Freguesia de Talhas; iv) União de Freguesia de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco; v) União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte. -----

2. A atribuição de um apoio financeiro, no montante de €7.500, a cada Gabinete de Apoio. -----

3. A parceria a estabelecer entre as entidades e o município que fique definida nos termos da minuta de protocolo, que anexo." --

A proposta de minuta de protocolo dá-se como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Nas Grandes opções do Plano para 2020 está prevista uma ação, dotada com €37.500, que assume esta iniciativa." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos propostos, deliberou aprovar os protocolos para Criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão. -----

XXIV FEIRA DA CAÇA E TURISMO / PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CAÇADORES DA 1.ª REGIÃO CINEGÉTICA -----

Presente a proposta do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, que se transcreve. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

"- Considerando os objetivos que constam na minuta do protocolo que anexo; -----

- Considerando que esta parceria tem apresentado resultados positivos para ambas as partes. -----

Com competência nesta área de intervenção, proponho que a Câmara Municipal aprove o protocolo de colaboração entre o Município e a Federação das associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética no âmbito da XXIV Edição da Feira da Caça e Turismo, anexando proposta de protocolo que fica a fazer parte integrante da presente proposta" -----

A proposta de minuta de protocolo dá-se como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar, nos termos propostos, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética no âmbito da XXIV Edição da Feira da Caça e Turismo. -----

GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE / PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2019-2020 -----

Presente a proposta do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, que se transcreve. -----

"O Associativismo Local é um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do concelho de Macedo de Cavaleiros, pois facilita o acesso da população à prática de atividades desportivas, nas suas diversas modalidades. Este facto tem-se revelado nos últimos anos, quer no que respeita à



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

oferta de novas modalidades desportivas, quer na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais. --- Nessa perspetiva, na época desportiva 2018/2019, o Município de Macedo de Cavaleiros e o Grupo Desportivo macedense celebraram um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cujo objeto contrato incidia sobre as atividades que o Grupo Desportivo Macedense se propunha desenvolver nesse período. ----- As atividades a desenvolver pelo Grupo Desportivo Macedense são programadas em função do calendário desportivo que, neste caso, são definidos pelas entidades desportivas que tutelam esta matéria, como sejam, a Associação de Futebol e a respetiva Federação, abrangendo dois anos civis/económicos. ----- Dado que esta forma de parceria tem apresentado bons resultados, é transparente e justa e considerando: -----

- As atribuições dos municípios, consagradas no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, onde, entre outras, contempla os domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; --
- As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em concreto, o n.º 1, alínea u) que estatui: "(...) compete à Câmara Municipal, (...), apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município." -----
- O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

- Que o Plano de Atividades Municipal para o ano de 2020, na ação 2020*1 contempla o, ora, proposto; -----
- Que, para a época em questão, as atividades do Grupo Desportivo Macedense carecem de ser apoiadas financeiramente pela Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal, para a época desportiva de 2019-2020, delibere no sentido de apoiar financeiramente o Grupo Desportivo Macedense no montante de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), nos termos do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que anexo e fica a fazer parte integrante da presente proposta." -----

A proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo dá-se como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar, nos termos propostos, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Grupo Desportivo Macedense para a época desportiva 2019-2020. -----

CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2019-2020 --

Presente a proposta do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, que se transcreve. -----

"O Associativismo Local é um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do concelho de Macedo de Cavaleiros, pois facilita o acesso da população à prática de atividades desportivas, nas suas diversas modalidades. Este facto tem-se revelado nos últimos anos, quer no que respeita à



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

oferta de novas modalidades desportivas, quer na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais. --- Nessa perspetiva, na época desportiva 2018/2019, o Município de Macedo de Cavaleiros e o Clube Atlético Macedense celebraram um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, cujo objeto contrato incidia sobre as atividades que o Clube Atlético se propunha desenvolver nesse período. -----

As atividades a desenvolver pelo Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros são programadas em função do calendário desportivo que, neste caso, são definidos pelas entidades desportivas que tutelam esta matéria, como sejam, a Associação de Futebol e a respetiva Federação, abrangendo dois anos civis/económicos. ---- Dado que esta forma de parceria tem apresentado bons resultados, é transparente e justa e considerando: -----

- As atribuições dos municípios, consagradas no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, onde, entre outras, contempla os domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; --

- As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em concreto, o n.º 1, alínea u) que estatui: "(...) compete á Câmara Municipal, (...), apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município." -----

- O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

- Que o Plano de Atividades Municipal para o ano de 2020, na
ação 2020A2, contempla o, ora, proposto; -----

- Que, para a época em questão, as atividades do Clube Atlético
de Macedo de Cavaleiros carecem de ser apoiadas financeiramente
pela Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal, para a
época desportiva de 2019-2020, delibere no sentido de apoiar
financeiramente o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros no
montante de €61.000,00 (sessenta e um mil euros), nos termos do
contrato-programa de desenvolvimento desportivo que anexo e fica
a fazer parte integrante da presente proposta." -----

A proposta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo dá-se
como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos
membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta
reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou,
aprovar, nos termos propostos, o Contrato Programa de
Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de
Macedo de Cavaleiros e o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros
para a época desportiva 2019-2020. -----

**CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS - SECÇÃO DE ATLÉTISMO /
APOIO FINANCEIRO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

Presente o despacho, datado de 2019.12.20, do Vereador Rui
Alexandre Serapicos Vilarinho, que se transcreve. -----

"No ano em curso, o Clube Atlético de Macedo de cavaleiros criou
a secção de Atletismo, tendo, neste momento, cerca de 20 atletas
que praticam esta modalidade nas suas diversas disciplinas. ----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

A criação desta modalidade implica que o Clube disponha de material apropriado à prática desta modalidade. -----

Em face do exposto, (i) considerando que existe dotação orçamental para assumir este encargo no ano em curso e (ii) considerando que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural educativa e desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças e porque a próxima reunião do executivo municipal ocorre já na execução do orçamento de 2020, a título excecional, determino a atribuição de um apoio financeiro de 4.000,00€ (quatro mil euros) ao Clube Atlético de Macedo de cavaleiros para a aquisição de material desportivo para a prática desta modalidade no Clube. Mais determino que o pagamento deste montante fique sujeito à comprovação da aquisição desse material. À Câmara municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho datado de 2019.12.20. -----

ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA -----

Presente para conhecimento, o despacho do Presidente da Câmara que se transcreve. -----

"Tendo presente que: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

- i) Na sequência de deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião realizada a 17 de outubro de 2019, se procedeu à abertura, por aviso (extrato), publicado no Diário da república, datado de 11 de novembro de 2019 e na BEP, sob o código OE201911/0159, de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior na área de Língua Portuguesa, com a finalidade de desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da unidade orgânica, em concreto, para o projeto da Universidade Sénior, nomeadamente, construção de indicadores de gestão e procedimentos inerentes à gestão administrativa; -----
- ii) É intenção, a curto prazo, redefinir estratégias e parcerias neste âmbito, conjugado com a reorganização dos serviços, resultante da transferência de competências que, nesta área, foram assumidas pelo município ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----
- iii) Atendendo aos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração, integrados numa gestão racional dos recursos humanos, se impõe que não se prossiga com este recrutamento; -----
- iv) Naquele procedimento concursal ainda não foi nem sequer aplicado qualquer método de seleção e, portanto, muito menos se procedeu à admissão e / ou exclusão de candidatos; -----
- v) As circunstâncias acima descritas constituem fundamento bastante para fazer cessar o procedimento concursal atrás identificado, no uso da competência que me confere o artigo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

35.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 165.º e seguintes do CPA, pelos fundamentos referidos, decido revogar (parcial) o meu despacho, datado de 22 de outubro de 2019, no que se refere à abertura do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na área de língua portuguesa e, em consequência, determino: -----

- a) A cessação, com efeitos imediatos, do procedimento concursal comum de recrutamento, visando ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Língua Portuguesa, em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, divulgado conforme acima referido. -----
 - b) A notificação da presente decisão a todos os candidatos ao procedimento que, entretanto, já formalizaram candidatura. -----
 - c) O respetivo registo da cessação do procedimento na BEP. -----
 - d) A publicitação da presente decisão no Diário da República, bem como a sua divulgação na página eletrónica do Município. ---
- Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

O Vereador **Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse: "Nós entendemos a justificação para a anulação do procedimento concursal do Técnico Superior na área de Língua Portuguesa. Já não entendemos com clareza a argumentação para a anulação do Procedimento Concursal em Área não Adjetivada. Considerando o Despacho emitido por V.ª Ex.ª sobre o assunto na alínea ii) diz "...originou a formulação de inúmeras Candidaturas...". Nós perguntamos se não seria de esperar que tal acontecesse e também será adequado que se defina melhor a Formação Académica. Esta realidade à data de 30 de setembro de 2019, não se colocava nas palavras proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara na Assembleia Municipal que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

decorreu na Freguesia de Talhas. E são palavras suas "é simplesmente porque ficará quem tiver melhor Currículo, seja em que área for". A pergunta que lhe coloco é: o que é que correu menos bem para que tenha alterado a sua posição neste assunto?"

O **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que depois de avaliado o que tinham posto a concurso, e de analisarem a necessidade de quadros para os próximos tempos chegaram à conclusão que havia outras prioridades, nomeadamente as Candidaturas, que estão todas aprovadas. Além disto estas duas Candidaturas seriam as menos úteis. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA NÃO ADJETIVADA -----

Presente o Despacho do Presidente da Câmara, que se transcreve.

"Tendo presente que: -----

i) Na sequência de deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião realizada a 17 de outubro de 2019, se procedeu à abertura, por aviso (extrato), publicado no Diário da república, datado de 11 de novembro de 2019 e na BEP, sob o código OE201911/0167, de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior, área não adjetivada, com a finalidade de desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam aq decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da unidade orgânica,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

nomeadamente, elaboração das peças dos procedimentos concursais, gestão de processos de aquisição de bens e serviços de empreitadas de obras públicas; -----

ii) Pelo facto de não se ter definido a área de formação académica deste posto de trabalho, originou a formulação de inúmeras candidaturas, cuja base de formação académica é diversificada, verificando-se que, para as funções em questão, será adequado que se defina melhor a área de formação académica;

iii) Naquele procedimento concursal ainda não foi sequer aplicado método de seleção e, portanto, muito menos se procedeu à admissão e/ou exclusão de candidatos; -----

iv) Atendendo aos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração, integrados numa gestão racional dos recursos humanos, se impõe que não se prossiga com este recrutamento; -----

v) As circunstâncias acima descritas constituem fundamento bastante para fazer cessar o procedimento concursal atrás identificado, no uso da competência que me confere o artigo 35.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 165.º e seguintes do CPA, pelos fundamentos referidos, decido revogar (parcial) o meu despacho, datado de 22 de outubro de 2019, no que se refere à abertura do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho, cuja área não foi adjetivada e, em consequência, determino: -----

a) A cessação, com efeitos imediatos, do procedimento concursal comum de recrutamento, visando ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, área não adjetivada, em regime de contrato de trabalho em Funções



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

Públicas por tempo indeterminado, divulgado conforme acima
referido. -----

b) A notificação da presente decisão a todos os candidatos ao
procedimento que, entretanto, já formalizaram candidatura. -----

c) O respetivo registo da cessação do procedimento na BEP. -----

d) A publicitação da presente decisão no Diário da República,
bem como a sua divulgação na página eletrónica do município. ---

Dê-se conhecimento á Câmara Municipal." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESUMO DE TESOURARIA DO FECHO DO ANO DE 2019 / RESUMO DE TESOURARIA DO INÍCIO DO ANO DE 2020 E FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO EM CAIXA -----

Presente a informação do Departamento de Administração Geral,
datada de 2020.01.02, que se transcreve. -----

"Para conhecimento, anexo o resumo diário de tesouraria n.º 251
do dia 31.12.2019, bem como o resumo de tesouraria n.º 1 do dia
02 de janeiro de 2020, com os saldos transitados, donde resulta
a seguinte informação: valores em caixa na tesouraria; valores
em instituições financeiras e saldos: em documentos, em dotações
orçamentais e em dotações não orçamentais. Saldo da gerência:
Dotações orçamentais: € 606.692,25 e Dotações não orçamentais: €
434.026,19. O ponto 2.9.1.1. do Pocal estatui que "a importância
em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante
adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo esse



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

montante definido pelo órgão executivo". No ano transato, o executivo municipal fixou o valor em €5.000,00, propondo que, para este ano, o Executivo fixe o mesmo montante." -----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento dos resumos diários da tesouraria do fecho do ano de 2019 e da abertura do novo exercício de 2020, deliberando, ainda, por unanimidade, fixar em 5.000,00€ o montante máximo diário em caixa. -----

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2020 / PROPOSTA - Presente a proposta do Diretor do Departamento de Administração Geral, que se transcreve. -----

"No âmbito da atividade autárquica, os seus agentes necessitam de efetuar despesas de natureza imprevista, urgente e inadiável. Para isso, o regime da contabilidade das autarquias locais prevê a possibilidade de se constituir fundos de maneo que visem efetuar pagamentos referentes a despesas urgentes e inadiáveis e de natureza corrente. Nesse pressuposto, para o ano de 2020, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneo: -----

Tipo de Fundo: combustível -----

Fundamentação: A deslocação regular das viaturas municipais e locais que não está disponível a empresa contratada de fornecimento de combustível, determina que a despesa emergente da utilização da viatura tenha de ser paga no imediato pelo utilizador da viatura, dependendo do seu bolso a quantia devida, a qual, mais tarde, será reembolsada. -----

Responsável: Chefe da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais, Vítor Brás -----

Montante: €350,00 (trezentos e cinquenta euros) -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

Afetação orçamental: 0102/02.01.02.02 -----
Tipo de Fundo: Portagens -----
Fundamentação: Não obstante as viaturas municipais estarem equipadas com o dispositivo "Via Verde", acontece que, nas deslocações ao estrangeiro, em particular, os autocarros municipais, esse dispositivo não funciona, determinando uma despesa emergente da utilização da viatura tenha de ser paga no imediato pelo utilizador da viatura, dependendo do seu bolso a quantia devida, a qual, mais tarde, será reembolsada. -----
Responsável: Chefe da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais, Vítor Brás -----
Montante: €200,00 (duzentos euros) -----
Afetação orçamental: 0102/02.02.10 -----
Tipo de Fundo: Inspeção de máquinas e viaturas municipais -----
Fundamentação: As máquinas e viaturas municipais carecem, nos termos legais, de serem inspecionadas periodicamente. Ora, os montantes envolvidos (de pequena monta), a periodicidade desse tipo de despesas e a obrigatoriedade de se efetuar o pagamento no ato da inspeção, determina a necessidade de se constituir este tipo de fundo de maneo. -----
Responsável: Chefe da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais, Vítor Brás -----
Montante: €200,00 (duzentos euros) -----
Afetação orçamental: 0102/02.02.25.04 -----
Tipo de Fundo: certidões matriciais e prediais -----
Fundamentação: Com alguma regularidade e com cariz urgente surge a necessidade da autarquia necessitar de obter certidões matriciais e prediais de bens para fins notariais. -----
Responsável: Diretor do Departamento de Administração Geral, Paulo Rogão -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

Montante: €250,00 (duzentos e cinquenta euros) -----
Afetação orçamental: 0102/06.02.03.05 -----
Tipo de Fundo: representação municipal -----
Fundamentação: dada a impossibilidade e a urgência de algumas
despesas que os eleitos locais realizam a este nível,
nomeadamente ao nível das refeições, ofertas e outras. -----
Responsável: Diretor do Departamento de Administração Geral,
Paulo Rogão. -----

Montante: €1.000,00 (mil euros) -----
Afetação orçamental: 0102/06.02.03.05 -----
Tipo de Fundo: CPCJ -----
Fundamentação: Protocolo - cláusula 4.* - 1.2 -----
Responsável: Técnica Superior, Cristina Pires -----

Montante: €102,00 (cem e dois euros) -----
Afetação orçamental: 2020A144/0102/06.02.03.05 -----
Face ao exposto e dando cumprimento ao abrigo do artigo 37.º da
Norma de Controlo Interno, submeto a presente proposta ao sr.
Presidente da Câmara Municipal, a qual, caso mereça
concordância, deverá ser presente à Câmara Municipal para
aprovação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
aprovar, nos termos apresentada, a proposta de constituição de
fundos de maneio para 2020. -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2020 - INVESTIMENTOS
NAS FREGUESIAS DO CONCELHO A EXECUTAR EM PARCERIA / PROPOSTA DE
MINUTA DA PARCERIA A ESTABELECECER -----**



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

Presente a informação do Departamento de Administração Geral, datada de 2020.01.03, que se transcreve. -----

"Nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020 está contemplado a execução de investimentos nas Freguesias do concelho, a concretizar através de duas modalidades: uma, onde a execução administrativa e física dos investimentos fica a cargo de cada Junta de Freguesia, cabendo à Câmara Municipal assegurar o apoio técnico-administrativo e a componente financeira e a outra, toda a execução do investimento fica a cargo da Câmara Municipal. -----

Se para a segunda modalidade, a Câmara Municipal decide o momento da sua execução, no que se refere à execução em parceria com as Juntas de Freguesia, é conveniente definir as suas regras, uma vez que envolve duas entidades para um objetivo comum. Assim, em anexo, proponho a aprovação da minuta da parceria a estabelecer com as Juntas de Freguesia para o fim em vista." -----

A minuta do Acordo de Parceria dá-se como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar, nos termos propostos, a minuta de parceria a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e as Juntas de Freguesia. -----

Divisão de Ambiente e Gestão Territorial



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 78/2014 - REQ.: JOSÉ MANUEL CATARINO / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM FERREIRA - CADUCIDADE DO PROCESSO -----

Presente a informação n.º 3, datada de 16.12.2019, da Secção de Gestão Territorial, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Dou conhecimento que decorreu o prazo concedido ao requerente para se pronunciar sobre a notificação n.º 2487, de 10.12.2019, que propunha a caducidade da licença referente à construção de uma moradia que o munícipe pretende levar a efeito na freguesia de Ferreira. Para cumprimento dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA, procedeu-se à notificação do munícipe tendo esta sido devolvida. Foi ainda tentado um contacto telefónico com o procurador que informou já não ter contacto com o munícipe desde 2016. Em face do exposto, nos termos da alínea c) do n.º 4 do art.º 71.º do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, pode agora a Câmara Municipal decidir." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de Câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade da licença e o conseqüente arquivamento do processo. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 16/2017 - REQ.: QUINTINO RUI FERNANDES / DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A MORADIA UNIFAMILIAR EM LATÃES - CADUCIDADE DO PROCESSO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

Presente a informação n.º 5, datada de 2019.12.18, do Setor de Análise e Operações Urbanísticas, que se transcreve. -----

"Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----
Através da informação n.º 2 do Requerente 394/2017, de 2019.11.12, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de moradia unifamiliar, na localidade de Latões, não o tendo feito no prazo previsto no respetivo alvará de obras. Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 19 de setembro, o licenciamento encontra-se caducado. Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia ao interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença. O requerente no processo, não reagiu à notificação. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, compete à Câmara Municipal, verificadas as situações de caducidade e feita a audiência prévia dos interessados declarar a caducidade. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de Câmara para decisão de caducidade do processo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade da licença e o conseqüente arquivamento do processo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020/01-09

CONSUMIDOR N.º 16632 / PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----

Presente a informação n.º 413, datada de 2019.12.12, da Secção de Ambiente, que se transcreve. -----

"Em anexo, requerimento do consumidor em referência a solicitar o pagamento faseado das faturas de água relativas aos meses de julho e setembro de 2019, no valor total de 91,91€, conforme listagem em anexo. Assim sendo, e, salvo melhor opinião, proponho: 1- Que a dívida seja paga em 3 (três) prestações, as quais terão um valor aproximado de 30,40€/cada, a que acrescem juros de mora e custas fiscais; 2- Se houver incumprimento por parte da munícipe ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e a dívida seja paga de uma só vez." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de Câmara para decisão." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações ao consumidor 16632, nos termos propostos na informação. -----

CONSUMIDOR N.º 16633 / PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----

Presente a informação n.º 414, datada de 2019.12.11, da Secção de Ambiente, que se transcreve. -----

"Em anexo, requerimento do consumidor em referência a solicitar o pagamento faseado das faturas de água relativas aos meses de agosto e setembro de 2019, no valor total de 106,59€, conforme listagem em anexo. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho: 1 - Que a dívida seja paga em três (3) prestações, as quais



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

terão um valor aproximado de 35,53€ cada, a que acrescem juros de mora e custas fiscais. 2- Se houver incumprimento por parte do consumidor ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e a dívida seja paga de uma só vez." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura de água em prestações ao consumidor 16633, nos termos propostos na informação. -----

ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS -----

Presente a informação n.º 173, datada de 2019.11.27, da Unidade de Planeamento e Projetos, que se transcreve. -----

1 - O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros (PPZIMC) foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros em 30 de maio de 1997 e publicado em Diário da República, II Série, n.º 97, de 27 de abril de 1998, tendo sido registado na Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano sob o n.º 01.04.05.20/01-98.PP, em 9 de março de 1998; -----

2- A Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros em 28 de dezembro de 2001 aprovou a 1.ª alteração ao PPZIMC, tendo sido publicada em Diário da República, II Série, n.º 184, de 10 de agosto de 2002, e registada na Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano sob o n.º 01.04.05.20/01.02-PP/A, em 10 de julho de 2002; -----

3- Recentemente em sessão ordinária de 28 de dezembro de 2018 a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros aprovou a 2.ª Alteração ao PPZIMC, tendo sido publicitada em Diário da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

República, II Série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2019 e depositado na Direção-Geral do Território em 22 de fevereiro de 2019, sob o número de depósito (01.04.05/PP/02/2019/34); -----

4- No seguimento da deliberação do assunto n.º 223/19 da reunião da Câmara Municipal n.º 21/19, de 17.10.2019, relativa a "Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros", a Câmara Municipal deliberou dar início ao procedimento de alteração do PPZIMC nos moldes do assunto aí apresentado, decorrendo esta da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhe estão subjacentes, e que fundamentam as opções definidas no plano, enquadrada em novas oportunidades de investimento, pelo que é oportuno proceder a esta alteração, revestindo-se esta de um carácter regulamentar e indo de encontro ao exposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT, apresentando-se para tal a oportunidade e os Termos de Referência subjacentes; -----

5- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, conjugado com os termos do artigo 78.º e artigo 120.º do RJIGT, compete à Câmara Municipal averiguar se a alteração do PPZIMC se deve sujeitar ou não a Avaliação Ambiental Estratégica; -----

6- Esta alteração que abrange apenas uma pequena área do PPZIMC, é essencialmente uma alteração de natureza regulamentar respeitante à reorganização das condições de ocupação dos lotes considerados, não incidindo sobre a alteração do tipo e natureza de atividade a instalar, podendo considerar-se deste modo, não ser suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

pelo que se conclui pela não sujeição a Avaliação Ambiental estratégica; -----

7- Sou a propor que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 76.º, aprove a oportunidade e Termos de Referência da proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, conforme anexo "Termos de Referência"; -----

8- Que se defina o prazo de 180 dias para a elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros; -----

9- Que se estabeleça o prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT; -----

10- Que delibere não sujeitar a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, com base no exposto no ponto 5 e ponto 6 desta informação." -----

O Presidente da Câmara em 2019.12.17 proferiu o seguinte despacho: "Agendar para a próxima reunião de Câmara com proposta de aprovação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: 1 - Nos termos nos termos do artigo 76.º, aprovar a oportunidade e Termos de Referência da proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, conforme anexo "Termos de Referência"; 2 - Definir o prazo de 180 dias para a elaboração da alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros; 3 - Estabelecer o prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, tal como disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT; 4 - Não sujeitar a alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, com base no exposto no ponto 5 e ponto 6 desta informação. -----

Divisão do Conhecimento e do Desenvolvimento Social

APOIO CONCEDIDO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE MORAIS /
DELIBERAÇÃO DE 22-04-2019 - ALTERAÇÃO DE FINALIDADE /
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

Presente a informação n.º 711, datada de 2019.12.13, do Setor de Juventude, que se transcreve. -----

"Por deliberação da Câmara Municipal de 22.04.2019 foi aprovado atribuir o valor de 250,00€ para a Dramatização da Via Sacra e 250,00€ para aquisição de Matracas à Associação Desportiva e Recreativa de Morais. Considerando que este ano não tiveram despesas com nenhuma destas ações, solicitam que a verba destinada a estas rubricas, seja transferida para a aquisição de um computador, no valor de 399,99€, conforme fatura em anexo. À consideração da Câmara Municipal a alteração do protocolo, bem como o pagamento da respetiva fatura." -----

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu o seguinte parecer: "À consideração da Câmara Municipal a alteração da rubrica conforme solicitado pela associação e o pagamento do apoio." -----

A Vereador Elsa Carina da Silva Escobar em 2019.12.19 proferiu o seguinte despacho: "Dado que a próxima reunião só ocorre na



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

vigência do orçamento 2020, autorizo a alteração solicitada, com vista ao pagamento por conta do orçamento em vigor. Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho da Vereadora Elsa carina da Silva Escobar datado de 2019.12.19. -----

PROGRAMA REDE SOCIAL - DIAGNÓSTICO SOCIAL DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS (SETEMBRO DE 2019) -----

Presente para conhecimento o Programa Rede Social - Diagnóstico Social do Concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais

COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PARAGEM DE AUTOCARROS NA ALDEIA DE SANTA COMBINHA -----

Presente o ofício do Presidente da União de Freguesias de Podence e Santa Combinha a solicitar a colocação de um sinal de paragem de autocarros, no centro da aldeia de Santa Combinha, junto ao Café Cruzeiro, no poste de eletricidade de modo a que as crianças da aldeia, ali possam entrar e sair do autocarro. - O Chefe da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais deu o seguinte parecer: "Atendendo a distância a percorrer pelas crianças até à paragem de autocarro existente, particularmente significativa em períodos de mau tempo, não vemos inconveniente



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

na colocação do sinal, no local solicitado pelo Presidente da Junta de Freguesia. Assim proponho, autorização para colocação do referido sinal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a colocação do sinal, nos termos propostos pelo Presidente da União de Freguesias de Podence e Santa Combinha. -

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Criação de Gabinetes de Apoio ao Cidadão no concelho para o ano de 2020 / Proposta -----
- ii) XXIV Feira da Caça e Turismo / Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética -----
- iii) Grupo Desportivo Macedense / Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2019-2020 -----
- iv) Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros / Proposta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2019-2020 -----
- v) Constituição de Fundos de Maneio para 2020 / Proposta -----
- vi) Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020 - Investimentos nas Freguesias do concelho a executar em parceria / Proposta de minuta da parceria a estabelecer -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2020-01-09

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dez horas e quinze minutos, declarou a reunião encerrada. -

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----